



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Sexta-feira • 17 de Fevereiro de 2023 • Ano XVI • Nº 5336

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDQ5RENCQTFDQJHDNKRQ0

## Leis



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

#### LEI Nº. 872/2023

*Estabelece Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público do Município de Serrolândia – BA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

**Art. 1º.** O Piso Salarial do Magistério Público da Educação Básica do Município de Serrolândia, Nível Especial I, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fica estabelecido no valor de R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, conforme a Lei Federal nº. 11.738/2008.

**Parágrafo Único.** O valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público, Nível Especial I, para a jornada de 20 horas semanais, fica estabelecido em R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) mensais.

**Art. 2º.** Os valores estabelecidos na Lei ficam com seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 17 de fevereiro de 2023.

**GILDO MOTA BISPO**  
Prefeito Municipal